

A BEATA NHÁ CHICA E A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA: LIÇÕES PARA A VIDA DE SANTIDADE HOJE

Por Pe. Jean Poul Hansen*

No dia 15 de novembro comemoramos no Brasil a proclamação da República.

O termo república refere-se, regra geral, a um sistema de governo cujo poder emana do povo, ao invés de outra origem, como a hereditariedade ou o direito divino. Ou seja, é a designação do regime que se opõe à monarquia.

No Brasil, primeiro país de língua portuguesa a proclamar a República, este fato ocorreu no Rio de Janeiro, então capital do país, em 15 de novembro de 1889, quando um grupo de militares, liderado pelo marechal Deodoro da Fonseca, depôs o imperador D. Pedro II através de um golpe de estado. Portanto, durante a vida da Venerável Serva de Deus Nhá Chica (1808-1895). E ela mesma contou como foi consultada sobre esse assunto ao Dr. Henrique Monat, médico hidrologista ateu a quem concedeu uma entrevista por ele anotada em tempo real e depois publicada no seu livro "Caxambu", editado na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em 1894, 5 anos depois.

Veja o texto numa forma muito próxima do original, com apenas algumas alterações para facilitar a compreensão atual

"Tinha-se feito aqui uma eleição do governo, estavam conversando comigo cinco doutores, juizes de direito, eleitores, juizes de paz e outros; um deles recebeu um papel do arame candongueiro que tinham tocado da Côrte; ele ficou branco e me pediu

que rezasse a Deus, para ajudar a pôr o Imperador para fóra. Vieram outros ainda me perguntar se deviam ajudar. Porque? disse eu, é uma ingratitude, o Imperador é pai de todos. O doutor ficou abatido, e eu fui fazer uma oração; quando voltei, disse que podiam gritar a República. Sairam todos gritando. Depois eu soube que o papel de arame candongueiro era de um tal Dodoro, que queria ser rei. Depois disso, de vez em quando, lá vem alguém aqui me perguntar se pôde gritar a monarquia; e eu digo que não, mas é porque Nossa Senhora não quer; por mim não, ... eu obedeco; mas não acho bom este despotismo; os homens agora estão amortecidos, e bulir com os homens sem por os corações socegados não é direito. Mas Deus escreve por linhas tortas: se ele mandou gritar a Republica, ele sabe o que fez e o que quer fazer ainda. Mas os homens parece que estão embulhando tudo; um carro de lenha já custa dez mil réis, uma galinha mil réis, um ovo dous cobres e meio, em que terra já se viu isto? o milho está subindo".

DOIS ESCLARECIMENTOS VOCABULARES SÃO NECESSÁRIOS:

1. «papel do arame candongueiro» era uma anotação da mensagem do telégrafo passado entre as estações de trêm do Rio e de Baependi;

2. «Dodoro» era o Marechal Deodoro da Fonseca.

Esse texto do livro do Dr. Henrique Monat revela coisas muito interessantes sobre a



Beata Nhá Chica e seu entor- no. Elenco aqui e comento algumas que me chamam a atenção:

1) Nhá Chica dialogava e gozava de credibilidade junto aos homens públicos de seu tempo, não só na sua cidadezinha, mas mesmo na côrte do Rio de Janeiro, então capital do Reino;

2) Esses homens públicos eram também homens de fé, que pediam suas orações pelas grandes causas da política local e nacional e acolham, ao que parece, os seus conselhos do céu;

3) Nhá Chica tem conhecimento da política nacional e fala com propriedade do imperador, da república, da monarquia etc. Não é uma mulher alienada;

4) Ela conhece a implicações sociais das mudanças política: elenca os preços a subir e se espanta diante de algo inédito, ou seja, sempre estava atenta á realidade político-social;

5) O que Nossa Senhora lhe diz, Nhá Chica o interpreta como vontade de Deus, ou seja, sabe que Nossa Senhora não fala por si mesma e por isso, ela também não fala por si mesma, mas a partir do que escuta de Deus, por meio de

atitude de permanente discernimento.

Noutro relato deste mesmo fato, a Beata Nhá Chica acrescenta um conselho aos republicanos: "que nenhum mal façam ao imperador, pois ele é filho de Deus". Daí depreendemos outra coisa interessante na concepção política de Nhá Chica:

9) Ela está atendida à política internacional, pois demonstra saber o destino dado aos imperadores nas repúblicas recém-proclamadas da Europa: a força. E aconselha uma forma nova de fazer política: sem inimigos e vinganças, onde se respeita a dignidade de filho de Deus dos adversários e lhes garante o pleno exercício de seus direitos.

A política de Nhá Chica é radicalmente diferente da nossa política hoje!

Com isto, aprendemos mais duas lições com a Beata Nhá Chica. Lições estas hoje tão esquecidas no seio da Igreja e no meio da sociedade com suas tramas políticas: para a Igreja, viver a fé e viver da fé é viver comprometido com a política e com os caminhos da sociedade em que vivemos, sempre em atitude de discernimento, buscando descobrir as possibilidades para que o nosso agir possibilite a vontade de Deus no mundo, e assim, a construção do seu Reino e para a sociedade, fazer uma boa política não significa reduzir a Igreja ao âmbito do templo e da sacristia, desejando que ela "não se meta" na política, mas empenhar-se em agir conforme a vontade de

Deus, buscando os conselhos da Igreja, intérprete segura e autorizada do Evangelho, que conta com a permanente assistência do Espírito Santo e ao longo dos séculos tornou-se "perita em humanidades" e por isso tem sempre uma palavra a dizer sobre os problemas e as possíveis soluções para os problemas humanos.

Que a nossa Beata, interceda por nós, por nossas comunidades cristãs e por nossa sociedade em suas organizações políticas, para que nós cristãos renovemos o nosso compromisso político-social com o Reino de Deus e toda a sociedade, o compromisso de realizar a vontade de Deus entre os homens, único caminho de realização para todos, sem exceção, exclusão ou descarte.

Veja este e outros artigos no Blog Bem-Aventurada Nhá Chica, administrado por Pe. Jean Poul Hansen

* Pe. Jean Poul Hansen cresceu à sombra do Santuário de N. Sra. da Conceição da Beata Nhá Chica, pertence ao clero da Diocese de Campina (MG), onde é pároco da Paróquia N. Sra. da Conceição, em Careaçú (MG), é também coordenador diocesano de pastoral e assessor da Pastoral Catequética. Estudou Teologia no Instituto Teológico Interdiocesano São José, em Pouso Alegre (MG), quando escreveu seu TCC sobre "Nhá Chica, modelo de leiga cristã". É mestre em Teologia Dogmática pela Universidade Pontifícia de Salamanca, na Espanha, e docente na Faculdade Católica de Pouso Alegre (FACAPA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA nº 42/2020 PL nº 83/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia (1.200h) no trator agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura CONTRATADA:

TERRA CAFÉ LTDA. Valor: R\$ 2.900,00. Marmelópolis, 19 de novembro de 2020. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 029/2020, Pregão Presencial nº 018/2020.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas, visando à aquisição de 60 Cestas Básicas, prioritariamente ricos em proteína, direcionados a pessoas

idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou serviços similares), conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e Ata de Julgamento. Empresas detentoras da

ata: BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ 22.462.857/0001-66; Valor total estimado da ata de registro de preços R\$ 8.664,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência, 18 de Novembro de 2020 a 18 de Novembro de 2021. Liberdade, 18/11/2020 - Rogério Luiz Amaral Giffoni - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019 – 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00006/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019, entre o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, com

sede na Praça Edward Carneiro, 11, Conceição do Rio Verde/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO PAULO, brasileiro, casado, CPF nº 632.561.266-34, RG nº M-4424196 – SSP/MG, residente à Rua Godofredo Lage, nº 305, Centro, Conceição do Rio Verde - MG, e, de outro lado, INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLI-

CAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 14.211.158/0001-15, localizada na Rua Castelo de Óbidos, nº 595, bairro Castelo na cidade de Belo Horizonte - MG consiste em prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 31/01/2021 a 31/12/2021. Termo Aditivo firmado em 17 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº. 005/2020. PRC 00012/2020. Tomada de Preço 002/2020. Objeto: Contratação de serviços

para execução de pintura, manutenção de esquadrias de vidro, troca de piso e outros no prédio da Câmara Municipal de Natércia (MG), conforme especifica-

ções constantes no Termo de Referência. Contratada: CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP. Vigência 13/11/2020 a 30/11/2020. Data da assinatura: 13/11/2020.

FIQUE POR DENTRO DAS NOTÍCIAS DA REGIÃO. ACESSE NOSSO SITE WWW.JORNALPANORAMAMINAS.COM.BR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA - MG
Rua Cap. Manoel Borges Pinto, 176 – Centro.
CEP: 37.458-000 - ALAGOA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG
Rua Capitão Manoel Borges Pinto nº 176, centro.
37.458.000-Alagoa MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG
Rua Capitão Manoel Borges Pinto nº 176, centro.
37.458.000-Alagoa MG

RESOLUÇÃO Nº 90/2020

DISPÕE SOBRE Apreciação de Prestação de Contas Referentes ao Exercício de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoa, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

Artigo 1º - Ficam integralmente aprovadas, as contas do Exercício de 2018.

Parágrafo Único - A aprovação referida neste artigo deverá ser acompanhada de Parecer emitido pela Comissão de Finanças Orçamentos e Tomada de Contas.

Artigo 2º - Após aprovada deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia autenticada desta Resolução, cópia das atas da discussão e votação da matéria, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alagoa em 22 de outubro de 2020.

ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES
PRESIDENTE

MARIA JOSÉ ALVES BATISTA
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA EM
23/10/2020

14.007.015/0001-96
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALAGOA - MG
Rua Manoel Borges Pinto, Nº 176
CENTRO
37.458-000 - ALAGOA - MG

PORTARIA N.º 82/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O vereador Adriano de Almeida Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alagoa, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alagoa – MG, e artigo 0049, caput da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Conceder 30 dias consecutivos de férias regulamentares ao servidor:

Jair Alves de Sena Júnior – 01/10/2020 a 01/11/2020
Período Aquisitivo: 02/01/2019 a 02/01/2020

Em conformidade com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, fica devido aos servidores um terço da remuneração por ocasião do gozo das férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa, em 01 de Outubro de 2020.

ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publique-se
E Cumpra-se.

PORTARIA N.º 83/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O vereador Adriano de Almeida Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alagoa, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alagoa – MG, e artigo 49, caput da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Conceder 30 dias consecutivos de férias regulamentares à servidora:

Rosana Mendes Leite – 06/11/2020 a 06/12/2020
Período Aquisitivo: 01/01/2019 a 01/01/2020

Em conformidade com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, fica devido aos servidores um terço da remuneração por ocasião do gozo das férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa, em 06 de novembro de 2020.

ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHÃES
PRESIDENTE